



Município de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

---

**DECRETO Nº. 5594  
DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas a partir das 12hs do dia 18 de abril de 2019.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a partir da tarde de quinta-feira iniciam as comemorações religiosas da Semana Santa.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã a partir das 12hs do dia 18 de abril de 2019.

**Art. 2º** - O dia 19 de abril de 2019 é feriado de data móvel que se comemora a sexta-feira de Paixão de Cristo, recepcionado pela Lei Municipal nº 3.991/2018.

**Art. 3º** - O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão entre as 12hs do dia 18 de abril e o dia 22 de abril de 2019.

**Art. 4º** - As Escolas Municipais de Educação Infantil terão funcionamento normal no dia 18 de abril de 2019.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019.

**Carlos Augusto Brum de Souza**  
**Prefeito de Tupanciretã**